

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 76/83, 120/83, 121/83, 125/83, 126/83

INTERESSADO : Escola de 1º e 2º Graus
BARÃO DE MAUÁ/RIBEIRÃO PRETO

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal
Convalidação de atos escolares

RELATOR : ABIB SALIM CURY

PARECER CEE N° 607/83 - CEPG - Aprov. em 13/04/83

Comunicado ao Pleno em 27/04/83

1. HISTÓRICO:

1.1 Este Conselho recebeu das escolas relacionadas no presente, pedidos de regularização de vida escolar dos alunos que se matricularam na 1ª série do 1º grau, em desacordo com o disposto nas Deliberações CEE nº 25/71 e 22/77.

1.2 TAIS PEDIDOS PODEM SER ASSIM DISCRIMINADOS: -

PROCESSO CEE N° 76/83 - DRERP - 2998/82

Escola de 1º e 2º Graus Barão de Mauá/Ribeirão Preto

Alejandra Andrea Alvarez Adriazola/1ª série/1980

Alexandre Mariz Paiva/1ª série/1980

Kelli Cristina Restino Ribeiro/1ª série/1979

Maria Loreto Nunez Tassara/1ª série/1980

À vista de aprovação em teste de escolaridade fica convalidada a matrícula de José Augusto Videira Filho, na 1ª série do 1º grau, no ano de 1981.

PROCESSO CEE N° 120/83 - DRE-6/SUL - 7673/82

Escola Experimental Irmã Catarina/São Caetano do Sul

Fábio José Fazia Zulick/1ª série/1973

Mirta Fernandes Ribeiro/1ª série/1974

Escola de Educação Infantil Pinóchio/São Caetano do Sul

Adriane Palácio/1ª série/1973

Centro Educacional "Artur de Queirós"/Sto. André

Vera Regina Schmid/1ª série/1973

PROCESSO CEE N° 121/83 - DREL - 3493/82

Colégio Santista/São Paulo

João Fernando Lopes de Carvalho/1ª série/1972

Eliza Nakajima/1ª série/1972
Sandra Helena Coelho/1ª série/1972
Carlos Antônio Junior/1ª série/1972
2ª Escola Mista do Boqueirão/Praia Grande
Cecília Shinzato/1ª série/1972
Ateneu Rui Barbosa/Santos
Marcelo D` Oliveira Rodrigues/1ª série/1972
Escola Monteiro Lobato/Santos
Cláudio de Barros Costa/1ª série/1972
Escola São José /Santos
Sérgio José Paulo de Oliveira/1ª série/1972
O Mundo da Criança/Santos
Andrey Lee Alm de Carvalho/1ª série/1972
Externato Santa Rita/Santos
Edvaldo de Barros Lima/1ª série/1972
Escola Mista do Círculo Operário de Santos/Santos
Constante Ramon Agustiño Cambeiro/1ª série/1972
PROCESSO CEE Nº 125/83 - DRECAP/3 - 5962/82
3ª Escola de Emergência da Vila São José/São Paulo
Gaspere Anselmo Neto/1975

PROCESSO CEE Nº 126/83 - DRECAP/3 - 6559/82

Escola Madre Maria Eugênia (extinta) São Paulo
Silvana Afonso Barbosa/1ª série/1972

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE nº 25/71, vigente na época.

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo para tanto orientação adotada por este Conselho, para os casos da espécie.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos na 1ª série do 1º grau, nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE Nº 76/83 - DRERP - 2998/82

Escola de 1º e 2º Graus "Barão de Mauá"/Ribeirão Preto

Alejandra Andrea Alvarez Adriazola/1ª série/1980

Alexandre Mariz Paiva/1ª série/1980

Kelli Cristina Restino Ribeiro/1ª série/1979

Maria Loreto Nunez Tassara/1ª série/1980

À vista de aprovação em teste de escolaridade fica convalidada a matrícula de José Augusto Videira Filho na 1ª série do 1º grau , no ano de 1981.

PROCESSO CEE Nº 120/83 - DRE/6/SUL - 7673/82

Escola Experimental Irmã Catarina /São Caetano do Sul

Fábio José Fazia Zulick/1ª série/1973

Mirta Fernandes Ribeiro/1ª série/1974

Escola de Educação Infantil Pinóchio/São Caetano do Sul

Adriane Palácio/1ª série/1973

Centro Educacional "Artur de Queirós"/Sto. André

Vera Regina Schmid /1ª série/1973

PROCESSO CEE Nº 121/83 - DREL - 3493/82

Colégio Santista/São Paulo

João Fernando Lopes de Carvalho/1ª série/1972

Eliza Nakajima/1ª série/1972

Sandra Helena Coelho/1ª série/1972

Carlos Antônio Junior/1ª série/1972

2ª Escola Mista do Boqueirão/Praia Grande

Cecília Shinzato/1ª série/1972

Ateneu Rui Barbosa/Santos

Marcelo D' Oliveira Rodrigues/1ª série/1972

Escola Monteiro Lobato/Santos

Cláudio de Barros Costa/1ª série/1972

Escola São José /Santos

Sérgio José Paulo de Oliveira/1ª série/1972

O Mundo da Criança/Santos

Audrey Lee Alm de Carvalho/1ª série/1972

Externato Santa Rita/Santos

Edvaldo de Barros Lima /1ª série/1972

Escola Mista do Círculo Operário de Santos/Santos

Constante Ramon Agustiño Cambeiro/1ª série/1972

PROCESSO CEE Nº 125/83 - DRECAP/3 - 5692/82

3ª Escola de Emergência da Vila São José/São Paulo
Gaspere Anselmo Neto/1ª série/1975

PROCESSO CEE Nº 126/83 - DRECAP/3 - 6559/82

Escola Madre Maria Eugênia(extinta)São Paulo
Silvana Afonso Barbosa/1ª série/1972

São Paulo, 13 de abril de 1983

A) Cons.

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Bahij Amin Aur, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos e João Baptista Salles da Silva.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 13 de abril de 1983.

A) Cons. JOAQUIM PEDRO VILAÇA DE SOUZA CAMPOS
Presidente